



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURJÃO

Estado da Paraíba
GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 69\2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURJÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 73, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO e tendo em vista o disposto no art. 90 e 91 no Estatuto dos Servidores Público Municipais de Gurjão-PB, - Lei n. 93\92, de 27\10\1992, e

CONSIDERANDO, o alerta do Tribunal de Contas da Paraíba, quando da feitura do relatório parcial sobre a PCA/2018, processo n. 00161/18, determinado a abertura de procedimento administrativo pelo ente municipal para apurar a ocorrência de acumulações indevida na seara municipal.

RESOLVE:

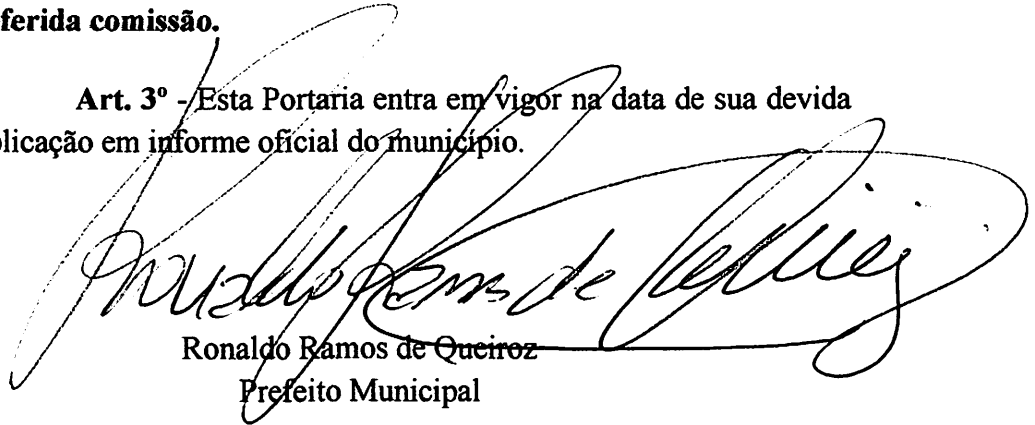
Art. 1º - Designar o Sr. Aroldo Martins Sampaio (**MEMBRO**), Mat. 601-0 (Controlador Geral do Município), o Sr. Lindon Jonhsons Nascimento Silva – Agente Administrativo – Mat. 299-0, (**MEMBRO**), e Alex Emiliano de Sousa- Fiscal de Tributos- Mat. 200-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário** visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas:

Ordem	CPF/MF	Nome do Servidor	Vínculos
01	***908084	Hellyson Fidel Araújo de Oliveira	03 (PB) + 01 (CE)
02	***729.414	Maricelia Aparecida da Silva	03 (PB)
03	***466234	Bruno Rafael Cruz da Silva	03(PB)
04	***970658	Aline Cristina Lira de Souza Lima	03(PB)
05	***161504	Leuzene Cordeiro Santiago	03 (PB)

06	***044124	Adaila Teberges Cavalcanti	03 (PB)
07	***918514	Olivia Gurjão de Carvalho	03 (PB)
08	***163734	Allan Ricardo de Andrade Pereira	02 (PB)
09	***447164	Sandra Maria dos Santos Ribeiro Neto	02 (PB)
10	***588344	Sebastião de Farias Ribeiro Neto	02 (PB)
11	***835904	Zilmarco Cordeiro Rodrigues	02 (PB)

Art. 2º - Estabelecer que o prazo será estabelecido no disposto do art. 93, da Lei n. 93\92, de 27\10\1992, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua devida e necessária publicação em informe oficial do município.



Ronaldo Ramos de Queiroz
Prefeito Municipal